



MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Itajubá/MG, CEP 37.500-000
Tel.: 35 3692-1722 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 054/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA E SEGUROS GERAIS.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 181/2009, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral n.º MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, n.º 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE** do outro lado **Empresa Porto Seguro Cia e Seguros Gerais**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.175.198/0001-32, situada na Rua Francisco Masselli, n.º 155, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **Joelson Renato Barbosa**, portador do CPF n.º 018.965409-38, e RG n.º 61570160 e pela Srta **Marta Wouters Montoya**, portadora do CPF n.º 603.184.650-00 e RG n.º 57.124.465-8, tem por si a contratação de serviço de fornecimento de seguro para os veículos da frota deste município, para modificar as Cláusulas Quinta e Sétima permanecendo inalterada as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o contrato de prestação de serviço de seguro de veículos pelo período de 12 (doze) meses a contar - 02/09/2014 (dois de setembro de dois mil e quatorze).

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de agosto de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

JOELSON RENATO BARBOSA
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Contratada

MARTA WOUTERS MONTOYA
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais
Contratada

VISTO: PROJU